



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1033/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Câmara Municipal

Portaria nº..... 044/2024

Portaria nº..... 045/2024

Portaria nº..... 046/2024

### Publicação a Pedido

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária – APAE

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 044, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso das atribuições legais e regimentais; e

**Considerando** a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação condutora da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

**I – MARTA ROSA DOS SANTOS** – Matrícula n.º 034;

§ 1º Na modalidade pregão, a agente de contratação da fase externa será designada pregoeira.

§ 2º A pregoeira terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

**I – LUCAS SOUZA DA SILVA** - Matrícula n.º 232;

**II – VICTÓRIA SOUZA GALINDO** – Matrícula n.º 270.

**Art. 3º** Designar o servidor abaixo para exercer a função de Suplemente de Equipe de Apoio:

**I – NEIVA LAURA DOS SANTOS ORDONI DA SILVA** – Matrícula n.º 311.

**Art. 4º.** A Equipe de Apoio será constituída por, no

mínimo, dois servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites da licitação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.02.2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

### PORTARIA Nº 045, de 22 de Março de 2024

*"Revoga a Portaria nº 122/2023 e nomeia novo presidente para Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de bens e imóveis da Câmara Municipal de Água Clara".*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º.** Revogar a portaria nº 122 de 22 de dezembro de 2023 e nomear novo presidente para Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de bens e imóveis da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

**Artigo 2º.** A comissão será composta dos servidores com os respectivos cargos:

#### Presidente:

**Diogo Emanuel Soares**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de T.I;

#### Membros:

**Elen Garcia de Oliveira**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II.;

**Arnold Zozias de Souza**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de vídeo/mídia.

#### Artigo 3º.

Compete à Comissão:  
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Água Clara/MS;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

IV- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1033/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

V- Baixa dos bens.

**Artigo 4º.** Compete à comissão quanto aos bens móveis:

I- Classificar os bens e afixar plaquetas;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para o setor de contabilidade para o fechamento das contas da gestão do exercício de 2024.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PORTARIA Nº 046, de 22 de Março de 2024

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 121/2023 e altera o presidente da Comissão para inventário dos materiais de almoxarifado pertencentes à Câmara Municipal de Água Clara e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1.º.** Revogar a portaria nº 121 de 22 de dezembro de 2023 e nomear novo presidente da comissão para proceder ao inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da Câmara Municipal de Água Clara, adquiridos até 31/12/2024.

**Artigo 2º.** A comissão será composta dos servidores com os respectivos cargos:

#### **Presidente:**

**Diogo Emanuel Soares**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de T.I;

#### **Membros:**

**Elen Garcia de Oliveira**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II;

**Arnold Zozias de Souza**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de vídeo/mídia.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
APAE-ÁGUA CLARA – MS

ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "GENTE FELIZ"  
Av. Luiz Flúza Lima nº 74 - Jardim Nova Água Clara  
Fone: (67) 5249-1355 - CEP 75.690-000; Água Clara - MS.  
E-mail: [apaeaguaclara@hotmail.com](mailto:apaeaguaclara@hotmail.com) - C.N.P.J. 02.669.873/0001-17

Fundado em:  
29/04/1998

Utilidade Pública  
Municipal Dec. nº  
363 de 15/09/1999

Utilidade Pública  
Estadual Decreto nº  
2165 de 10/11/2000

Reg. FENAPAE's  
sob nº 1506 de  
15/06/1999

Registro no CNAS  
sob nº  
44066.00103-4/2001-  
26 de 24/04/2001

Cartório de Registro  
de Títulos e  
documentos de  
Água Clara-MS.  
Protocolo sob nº 134  
no livro A-1  
Registrado sob o nº  
125, folha 167 do  
livro B-1 em Água  
Clara- 04/12/2007

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara MS, neste ato representada por (sua) Presidente, Sr.(a) Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, nos artigos 35, inciso II, 34, inciso XVII, para fins dos artigos 29, inciso IX e 51, **CONVOCA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a fixando a data da reunião para o dia **23/04/2024, às 19h00 horas, em primeira convocação, e às 19h30 horas, em segunda convocação**, na sede da Instituição, situada na Avenida Luiz Flúza Lima, nº 74, Jardim Nova Água Clara, Água Clara/ MS, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentar o levantamento, registro fotográfico e deliberar sobre a destinação final adequada (descarte) dos materiais inservíveis da entidade, pertencentes ao seu acervo patrimonial.
2. Apresentar o Plano de Atividades 2024 e a prestação de contas parcial 2024.
3. Demais assuntos afins/perinentes.

Água Clara/MS, 20 de março de 2024.  
Assinado de forma digital  
por KELLY TATIANE  
GONCALVES DOS SANTOS  
Data: 2024.03.22  
13:28:53 -0400'

Kelly Tatiane Gonçalves dos Santos  
Presidente